

Brasília, 11 de fevereiro de 2020.

Ao Comitê Gestor da Internet do Brasil

C/C: Comissão Eleitoral

Prezados senhores,

Ref: Declaração para atender o item VIII inciso 2.3 da Chamada para convocação do Processo de Eleição em 2020/2023, dos representantes da Sociedade Civil para integrarem o Comitê Gestor da Internet do Brasil- CGI.br

Declaramos para fins de participação no Colégio Eleitoral que irá eleger um representante da Sociedade Civil, que os motivos que levaram a nossa entidade a participar desse processo democrático foram de levar as posições e reivindicações do nosso setor nos diversos temas que são debatidos.

Através de um indicado pelo nosso segmento, levaremos aos nossos representados todas as iniciativas relacionadas ao desenvolvimento da qualidade técnica, a inovação e a divulgação dos benefícios que o CGI.br através do seu braço executivo NIC.br - Núcleo de Informação e Coordenação do Pont o BR, realizam aos usuários da Internet do Brasil, como por exemplo:

1. Propor programas de pesquisa e desenvolvimento relacionados à Internet, que permitam a manutenção do nível de qualidade técnica e inovação no uso, bem como estimular a sua disseminação em todo o território nacional, buscando oportunidades constantes de agregação de valor aos bens e serviços a ela vinculados;
2. Considerando que nossos representados utilizam no seu meio de trabalho grande parte dos dados que estão que na internet, necessitando de orientações sobre a segurança e privacidade dos mesmos, somando-se ao crescimento de sensores conectados que compõem a Internet das Coisas (IoT);
3. Questões como redes com navegação rápida e estável, segurança dos dados, inteligência artificial e privacidade passaram a ter um grande impacto e relevância no cotidiano das empresas, profissionais, do governo e até mesmo da sociedade como um todo;
4. Disseminação do material educativo disponibilizado pelo cert.br para conscientização e práticas de uso da rede, difusão de conteúdo específicos através de fascículos e periódicos disponibilizados nas mídias impressas, eletrônicas e digitais;

5. Apresentação de Workshops em Eventos dos nossos representados voltados para capacitação e desenvolvimento tecnológico;
6. Participar ativamente das Recomendações do CGI.br nos Projetos de Lei que regulamentam o Marco Civil da Internet, os Crimes Cibernéticos, Franquia de Dados na Banda Larga Fixa, e principalmente da Lei de Proteção de Dados Pessoais, cuja lei entrará em vigor a partir de 2020;
7. Utilizar e compartilhar os dados das pesquisas nacionais que trazem indicadores sobre as disponibilidades e uso da internet do Brasil principalmente ligadas à sociedade civil e
8. Instruir e capacitar os técnicos de informática de nossas cooperativas a tratar os incidentes de segurança através dos cursos promovidos pelo CERT.br Centro de Estudos, Resposta e Tratamentos de Incidentes de Segurança no Brasil.

## **AMBITO DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL EM ATIVIDADES RELACIONADAS À INTERNET**

Nossa Entidade, fundada em 1969 (<https://www.ocb.org.br/ocb>) representa mais de seis mil Cooperativas e esses cooperados utilizam na sua grande maioria o e-commerce e a internet para alavancar suas vendas e seus negócios.

A principal missão da OCB é de promover um ambiente favorável para o desenvolvimento das cooperativas brasileiras, por meio da representação político-institucional. Somos o centro de Excelência em Cooperativismo, contribuindo para o desenvolvimento da economia e sociedade brasileira.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – traz desafios e oportunidades, seja no âmbito público, seja no privado. Com vigência a se iniciar em agosto deste ano de 2020, quanto ao tratamento de dados pessoais que utiliza em suas atividades internas ou na prestação de serviços aos cooperados, deverá revisar e ajustar sua política de governança de dados e respectivos sistemas de gestão de segurança da informação e comunicação, de modo a estar em conformidade com a lei.

O desafio está na complexidade envolvida, dado que as exigências legais são muitas, ao garantir ao cidadão a titularidade e o domínio de seus dados pessoais mesmo quando sob custódia de terceiros. A oportunidade se materializa numa governança e gestão de dados mais séria, profissional e tecnológica, de modo a proporcionar serviços com mais qualidade e segurança, além de orientação permanente de nossos representados que utilizam os Certificados Digitais ICP-Brasil na Internet para assinatura de contratos em portais de assinaturas, juntas comerciais para registro de atos societários, peticionamento eletrônico, acesso às obrigações acessórias de pessoas físicas e jurídicas aos serviços eletrônicos do governo, emissão de notas fiscais de vendas e serviços das cooperativas, acesso ao home banking, bem como diversos tipos de serviços necessários para o desenvolvimento dos trabalhos realizados por nossos cooperados. Temos como cooperados as cooperativas de

crédito que se equivalem ao Sistema Bancário Nacional, as quais necessitam plataformas seguras na internet, eficientes e de fácil acesso.

Necessitamos também prestar um serviço de orientação permanente em combater os crimes cibernéticos nas suas redes, com a orientação do centro de estudos, resposta e tratamento de incidentes de segurança no Brasil – Cert.br.

Grande parte de nossos cooperados necessitam dos conhecimentos compartilhados pelo CGI.br para mensurar se os sites e redes de empresas estão seguros para trabalhar com comércio eletrônico, Lei de proteção de dados Pessoais nas plataformas utilizadas junto aos seus clientes, dentre outras atividades que necessitam de uma Internet mais segura, com resiliência e respaldo legal, fazendo assim com que consideremos de extrema importância a participação no processo eleitoral da CGI.br.

Atenciosamente,



**Márcio Lopes de Freitas**  
Presidente